



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

DECRETO Nº: 3.363, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

APROVA A REGRESSÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA ONDA BRANCA (BAIXO RISCO) PARA ONDA VERDE (SERVIÇOS ESSENCIAIS) DE ACORDO COM O PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.335, de 11 de maio de 2020, que Dispõe Sobre a Adesão do Município de Morro da Garça/MG ao Programa Minas Consciente e Dá Outras Providências;

CONSIDERANDO, o aumento dos números de casos da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regressão da flexibilização das atividades econômicas da onda branca (baixo risco) para onda verde (serviços essenciais) de acordo com o Programa Minas Consciente

Parágrafo único: § 2º Os protocolos de cada segmento encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico:
<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Morro da Garça, 22 de junho de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG